



EDITAL N.º 01/2022

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

Os Promotores de Justiça, **Samuel da Silva Jobim e André Luiz Querino Coelho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Processos SEI n.º 19.19.3851.0000955/2022-35 e 19.19.3852.0035360/2021-57, vêm

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação para atuar junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Matelândia, Paraná.

1) Dos requisitos: Poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre.

2) Das vagas a serem preenchidas: Os(as) candidatos(as) selecionados(as) ocuparão **01 vaga existente junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia/PR** e **02 vagas existentes junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia/PR.**

O(a)s demais aprovado(a)s formarão **cadastro de reserva** para eventuais vagas que venham surgir.

2.1) Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução Procuradoria-Geral de Justiça n. 4071/2020.



2.2) Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3) A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4) As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos(as) candidatos (as) descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5) O(a)s demais aprovado(a)s formarão cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que venham a surgir, durante o prazo de validade do certame, que é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado, com a relação de classificado(a)s/aprovado(a)s.

2.6) O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do Ministério Público do Estado do Paraná, ser utilizado por outras Promotorias de Justiça do Estado do Paraná. O(a) candidato(a) poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2.7) O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 04 horas/dia.

3) Do Programa:

3.1) Direito Constitucional: Constituição Federal. Controle de Constitucionalidade. Súmulas Vinculantes. Súmulas do Supremo Tribunal Federal.



Direitos Fundamentais. Ministério Público. Remédios Constitucionais. Políticas Afirmativas. ADC n. 186. ADPF n.54. ADO 26. RE 898060/SC.

3.2) Direito Penal: Princípios. Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Lei Maria da Penha. Lei n. 7.716/89. Decreto-Lei n. 3.688/41. Lei n. 11.343/2006. Crimes previstos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3) Direito Processual Penal: Código de Processo Penal. Princípios. Recursos. Nulidades. Procedimentos. Prisão e Liberdade. Lei n. 9.099/1995.

3.4) Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Direito Processual Civil.

3.5) Direito Administrativo: Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Responsabilidade do Estado.

3.6) Direito da Criança e do Adolescente: Princípios. Medidas de Proteção. Ato Infracional. Procedimento de Apuração de Ato Infracional. Adoção. Direitos Fundamentais.

3.7) Direito de Família: A família na Constituição da República. Alimentos. Deveres dos pais. Guarda. Guarda Unilateral. Guarda Compartilhada.

4) Das inscrições: Serão realizadas no período das 08h30min do dia 24 de janeiro de 2022 às 18h00min do dia 07 de fevereiro de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, devendo a documentação ser encaminhada para: matelandia.1prom@mppr.mp.br.

5) Da documentação necessária: O(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:



5.1) Cópia de documento contendo Histórico Escolar/Acadêmico, inclusive com as notas obtidas ao longo do Curso de Graduação em Direito (Obs. Exige-se apenas o histórico simplificado com as notas de cada disciplina cursada, que pode ser obtido, por exemplo, pelo sistema eletrônico da própria instituição de ensino);

5.1.2) *Curriculum vitae*, instruído com os documentos comprobatórios do histórico profissional do(a) candidato(a).

5.2) O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

5.3) É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.4) A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6) Do Processo Seletivo: o processo de seleção compreenderá **DUAS FASES**, compostas por:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e
- b) entrevista pessoal, de caráter classificatório

6.1) 2ª FASE - Prova escrita: será composta por cinco questões de múltipla escolha e cinco questões dissertativas.



6.1.1) Será atribuído valor de 1,0 ponto para cada questão de múltipla escolha e de 2,0 pontos para cada questão dissertativa, **totalizando 15,0 (quinze) pontos.**

6.1.3) A prova escrita será aplicada no **dia 09 de fevereiro de 2022 e terá início às 8h30min e término às 11h30min, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca de Matelândia/PR.**

6.1.6) Serão habilitados à entrevista os (as) candidatos(as) que obtiveram, na prova escrita, **nota superior a 9,0 (nove) pontos.**

6.1.7) O resultado será divulgado **no dia 11 de fevereiro de 2022, até as 18h00min.**

6.1.8) Os recursos deverão ser interpostos até o **dia 15 de fevereiro, até as 12h00min**, preferencialmente por meio eletrônico: matelandia.1prom@mppr.mp.br.

6.1.9) O resultado do julgamento dos recursos será publicado no **dia 16 de fevereiro de 2022.**

7.1) 2ª FASE: Entrevista de caráter classificatório, com a autoridade solicitante:

7.2.1) Esta fase será realizada no **dia 18 de fevereiro de 2022, na sede da Promotoria de Justiça de Matelândia**, conforme lista de horários que serão divulgadas.

7.2.2) Excepcionalmente, a entrevista poderá ser realizada por meio virtual, devendo o candidato declinar o interesse por tal meio, sobretudo, se estiver em isolamento social.



7.2.3) Os (as) candidatos (as) serão entrevistados individualmente, visando a aferir a compatibilidade do histórico e do perfil apresentado com a natureza da função a ser exercida, podendo serem formuladas perguntas sobre os pontos do edital, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez), podendo serem, ainda, arguidos sobre pontos constantes do programa.

8) Da Classificação Final e do Resultado: A nota final será obtida através da soma das notas das duas fases do teste seletivo.

8.1) A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.

8.1.2) Critérios de desempate: Em caso de empate na classificação final, será levada em consideração a seguinte ordem de critérios:

- a) O candidato que obteve a maior pontuação na prova dissertativa;
- b) O candidato com maior idade;

8.2) O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Paraná, **com previsão para o dia 18 de fevereiro de 2022.**

8.3) Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até dois dias a contar de sua divulgação.

8) Da Convocação: O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.1) Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.



8.2) Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.3) A desistência tratada no item 8.1, alínea “b”, é irretratável.

8.4) Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 8.1.

8.5) Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local oportunamente indicados;

8.6) A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9) Das disposições finais: Este Edital e o Regulamento de Estágios do MP/PR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>.

9.1) O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.2) Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do link <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>.

9.3) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MP/PR e este Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotorias de Justiça da Comarca de Matelândia/PR

9.4) A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.5) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Matelândia/PR, 21 de janeiro de 2022.

Samuel da Silva Jobim

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Matelândia

André Luiz Querino Coelho

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Matelândia